

RETIFICAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES****LEI MUNICIPAL Nº. 3519/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.****“DENOMINAÇÕES DE RUAS DO
“BAIRRO AFONSOS”, NESTE
MUNICÍPIO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “**DEOZEDINO RUFINO**”, a via arterial que se inicia na fábrica de argila e termina próximo a casa do senhor Jorge no Bairro Afonsos, neste Município.

Art. 2º Fica denominada Rua “**ALMIR FERREIRA LEAL**”, a via que se inicia na Rua Deozedino Rufino e termina próximo a casa do senhor Aldenil Leal no Bairro Afonsos, neste Município.

Art. 3º Fica denominada Rua “**PEDRONIL OSORIO**”, a via que se inicia na Rua Deozedino Rufino próximo a casa de Luciano Osorio e termina próximo a casa do senhor Izaque Leal no Bairro Afonsos, neste Município.

Art. 4º Fica denominada Rua “**MARIA CABRAL DO ESPÍRITO SANTO**”, a via que se inicia na Rua Deozedino Rufino próximo a da senhora Edilsa e termina próximo a casa da senhora Izalra no Bairro Afonsos, neste Município.

Art. 5º Fica denominada Rua “**PERCILIO LUCIANO DA ROZA**”, a via arterial que se inicia na casa do senhor Jorge em direção ao bairro Limão e termina próximo a casa do senhor Tarcisio no Bairro Afonsos, neste Município.

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 2www.itapemirim.es.gov.br7.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br -



Protocolo: 19925/2026

Documento digital, verifique em: <http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 7a461d8047cedfbd393628bd15eacab



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 340035003900350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES**

Art.6º Fica denominada Rua “**RUTH DE CAMPOS COSTA**”, a via que se inicia na Rua Percilio Luciano Da Roza próximo a escola do Afonsos e termina na entrada do barro roxo no Bairro Afonsos, neste Município.

Art.7º Fica denominada Rua “**GERDECINA VIEIRA CABRAL**”, a via que se inicia na Rua Percilio Luciano Da Roza próximo a casa de Elis e Termina na Rua Percilio Luciano Da Roza próximo a casa de Tarcisio no Bairro Afonsos, neste Município.

Art.8º Fica denominada Rua “**ANTÔNIO GUEDES**”, a via arterial que se inicia na casa do senhor Jorge no Bairro Afonsos e Termina próximo no Bairro Retiro próximo a casa do senhor Joel, neste Município.

Art.9º Fica denominada Rua “**JACINTHO FRANCELINO DE SOUZA**”, a via que se inicia na Rua Antônio Guedes ao lado da igreja Cristã do Brasil e termina na casa do senhor Itamar no Bairro Afonsos, neste Município.

Art. 10º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local, e oficiar as empresas EDP Escelsa, SAAE e Correios a existência desta Lei.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapemirim-ES, 19 de junho de 2026.

GENESIS ALVES BECHARA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 2www.itapemirim.es.gov.br7.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br -



Protocolo: 19925/2026

Documento digital, verifique em: <http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 7a461d8047cedfbd393628bd15eaeacb



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 340035003900350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.